



Decreto Nº 2583 - de 04 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 105.200,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.04.00.20.606.0012.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0042-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 17.000,00

Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

2.05.06.12.122.0002.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 23.000,00

Unidade 06 - SERVIÇO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DESPORTO E LAZER

2.06.01.27.812.0005.2.0057-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA - - - - R\$ 25.000,00

2.07.02.10.302.0003.2.0069-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - - - - R\$ 10.000,00

2.07.02.10.302.0003.1.0112-102 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO DA ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 50.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0003.2.0156-154 - 3.3.90.36.00 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS I - COVID19 - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 200,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0003.2.0074-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0075-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 53.200,00

Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0001.2.0077-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 08 - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.11.01.08.244.0009.2.0091-100 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 11 - - - - R\$ 4.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 105.200,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 105.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA


CM CRUZILIA-15 1004/2021 0000007 13-38



Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	----- R\$	4.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	----- R\$	12.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	41.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	41.000,00
Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.01.12.122.0002.2.0040-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO	----- R\$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	23.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	23.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.07.01.10.301.0003.2.0065-155 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.305.0003.2.0073-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	10.000,00
2.07.03.10.305.0003.2.0073-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	2.000,00
2.07.03.10.305.0003.2.0156-154 - 3.3.90.39.00 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS I - COVID19	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	12.200,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.07.04.10.303.0003.2.0074-102 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	18.200,00
Unidade 10 - PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
2.10.01.13.391.0010.2.0101-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	15.000,00
Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 03 - GESTÃO DO SUAS		
2.11.03.08.122.0009.1.0032-100 - 4.4.90.52.00 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	105.200,00
Total Geral Anulado	----- R\$	105.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 04 de Outubro de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.118-91

